



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica para manutenção e funcionamento das atividades de todos os Órgãos ligados ao Poder Executivo do Município de São Pedro da Cipa-MT”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que, até algum tempo atrás, os serviços de geração e distribuição de energia elétrica eram prestados no Brasil sob o regime de monopólio. Desta feita, sua contratação por órgãos e entidades da Administração era realizada diretamente, mediante inexigibilidade de licitação, dada a ausência de competitividade.

Com o advento da Lei nº 9.074/95, surgiu a possibilidade jurídica de essas atividades serem exercidas em regime de competição, por concessionários e permissionários os que, a rigor, submeteria a sua contratação por órgãos e entidades da Administração ao dever de licitar, inscrito no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

É preciso pontuar, contudo, que a despeito da potencial competição criada pela Lei nº 9.074/95, sabe-se que em determinadas regiões, as atividades de geração e distribuição de energia elétrica são prestadas por apenas um sujeito (normalmente sociedades de economia mista) o que, a princípio, mantém a possibilidade de elas serem contratadas via inexigibilidade de licitação.

A questão da contratação de energia elétrica pela Administração Pública e a aparente antinomia entre o art. 24, XXII, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 se desfaz quando da contratação de empresa concessionária atuante no Estado de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 DAS FASES

3.1- As especificações dos Materiais a serem adquiridos pelo Município de SÃO PEDRO DA CIPA deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Cód. TCE/MT	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de energia elétrica	60	Mês (Cód.1092)	222101-2	R\$ 50.000,00	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000.000,00

O valor para a contratação e execução dos serviços de que trata o presente Termo de Referência para o período dos próximos 60 (cento e vinte) meses, será de **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)**, que deverão ser cobrados a partir do início da primeira declaração por parte dos contribuintes.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

4.1 O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação é de 60 (Sessenta) meses, em conformidade ao art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, contado a partir da assinatura do contrato,

cr



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



tendo o instrumento contratual vigência dentro de cada exercício financeiro por conta dos créditos orçamentários.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Salvo Exceções, todos os serviços descritos no presente Anexo serão exclusivamente prestados nas dependências da Municipalidade contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1 Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 6.2 Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.3 Para aceitação definitiva o Município de SÃO PEDRO DA CIPA poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;
- 6.4 Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 7.1 Entregar o objeto deste Projeto Básico no local supra citado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 7.2 Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 7.3 Responsabilizar-se por todos o ônus relativo ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 7.4 Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5 Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 7.6 Gerenciar e manter, com recursos e meios próprios, as pessoas prestadoras de serviços no MUNICÍPIO;
- 7.7 Iniciar as atividades imediatamente após assinatura do contrato;
- 7.8 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA quanto à execução dos serviços contratados;
- 7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Licitação;
- 7.10 Não se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA;
- 7.11 Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da empresa, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato;
- 7.12 Comunicar ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.
- 7.13 Cumprir com as demais disposições Editalícias, contrato e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

En



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha: 056 - 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração e Finanças
Ficha: 084 - 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Ficha: 117 - 01.06.01.12.361.00075.2358.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Ficha: 165 - 01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Educação Infantil - Creche
Ficha: 199 - 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ações da Central de Regulação
Ficha: 209 - 01.07.01.10.122.0012.2236.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Atividades da Secretaria de Saúde
Ficha: 424 - 01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura
Ficha: 323 - 01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Diretoria de Departamento de Água e Esgoto – DAE
Ficha: 334 - 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Assistência Social
Ficha: 531 - 01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
Ficha: 557 - 01.13.00.23.691.0016.2275.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
Ficha: 358 - 01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar
Ficha: 449 - 01.09.01.15.451.0006.2210.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com a Iluminação Pública
Ficha: 384 - 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Fundo de Assistência Social
Ficha: 408 - 01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos – SCFV
Ficha: 390 - 01.08.03.08.211.0012.2068.0000.3.3.90.39.00 – Programa de Apoio à Família – PAIF
Ficha: 496 - 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Ficha: 517 - 01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargo com Desenvolvimento do Turismo
Ficha: 508 - 01.11.03.12.392.0004.2350.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Cultura.

7. FISCAL

Car



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



7.1. Será fiscal do contrato a Sr.^a **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** do Finanças do Município de SÃO PEDRO DA CIPA, através da Portaria N° 039/2021, de 05/01/2021.

São Pedro da Cipa-MT, 15 de fevereiro de 2022.


ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES
Secretário de Administração e Finanças
Portaria n° 004/2021